

**PORTARIA N.º 005/2020 – SAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar n.º 34/2018, publicada em 11 de maio de 2018, no Diário Oficial do Município de Jaboatão dos Guararapes, RJ, nº 10.000, de 11 de maio de 2018, considerando a situação epidemiológica brasileira e a declaração de situação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, e considerando que através do Decreto Municipal nº 34, de 30 de março de 2020, fora declarada situação de Calamidade Pública no Município de Jaboatão dos Guararapes, RJ, considerando que mediante tal situação, sobretudo as medidas de isolamento, consequentemente é gerado o acúmulo de atividades finalísticas e considerando que após o enfrentamento da pandemia causado pelo Coronavírus a Administração precisará analisar os impactos das atividades a serem realizadas, considerando nos termos do art. 79 da Lei 224/96 – Estatuto do Servidor, as férias podem ser suspensas por estrita necessidade do serviço.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam suspensas por estrita necessidade do serviço o gozo das férias dos servidores programadas para o período de maio a dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** As férias dos servidores suspensas, deverão ser prioritariamente reprogramada para o ano de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2020.

**Paulo Roberto Sales Lages**

Secretário Municipal de Administração